



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.919, DE 5 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO

DATA: 09/05/2022

EDIÇÃO Nº 2513

FLS: 91

ASS: B.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 4.900 de 22/12/2021, no valor de R\$ 115.880,00 (Cento e quinze mil, oitocentos e oitenta reais), na seguinte dotação:

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 006 Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 10.304.1001.2-056 – Unidade de Vigilância em Zoonoses

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1016	0	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	115.880,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar a Lei nº 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº 4.830/2021 de 08/07/2021 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL